



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 244/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, com sede na Av. Tucunduva, n.º. 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º. 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.026.129-97, resolvem, na melhor forma de direito, pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre agosto de 2021 a agosto de 2022, fica o contrato original reajustado em 8,73%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 244/2019, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 4.153,61 (quatro mil, cento e cinquenta três reais e sessenta um centavos) como valor máximo mensal. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 49.843,27 (quarenta nove mil, oitocentos e quarenta três reais e vinte sete centavos).

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 178.280,11 (cento setenta oito mil, duzentos e oitenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 14 de setembro de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Opçãotelecom Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3